


**CAU/MG**

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL**
**DELIBERAÇÃO Nº 52.2/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 2 da Súmula da Reunião Ordinária nº 52, SEI nº 00158.000454/2024-72
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG, Secretaria do Plenário do CAU/MG
ASSUNTO:	<b>VALORIZAÇÃO ESPECÍFICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL NOS EDITAIS DE TCC</b>

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 09 de abril de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 99-B do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG.

Considerando a Deliberação DCPC 52.1 da CPC-CAU/MG, que define o Plano de Ação do Triênio 2024-2026, e a ação “Incentivo de TCCs relacionados com o tema de patrimônio cultural.” proposta pela comissão;

Considerando os Editais de premiação de TCCs realizados pela comissão de Ensino e Formação do CAU/MG;

Considerando a necessidade de valorização e de ampliar a relevância do Patrimônio Cultural nos editais de TCCs e na realização de eventos de premiação;

**DELIBEROU**

1. Solicitar a inclusão de menções honrosas ou de outras formas de valorização específicas do Patrimônio Cultural nos Editais de TCC elaborados pela comissão de Ensino e Formação do CAU/MG.
2. Solicitar propostas de divulgações para esses TCCs que envolvem o Patrimônio Cultural, em um banco de boas práticas, em uma página no site do conselho, além da busca de patrocínios externos.
3. Solicitar a participação de um conselheiro da CPC-CAU/MG (Marcos Winicio, Adriane Matthes, ou outro conselheiro da comissão), na reunião da CEF-CAU/MG em que for realizada a discussão sobre os editais para esclarecer a proposta da comissão e discutir formas de divulgação, inclusive envolvendo o CEAU.
4. Solicitar que seja repassado o orçamento da CPC-CAU/MG para a CEF-CAU/MG, relativo à essa ação.
5. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Encaminhar para providências	Imediato

2	CEF - CAU/MG	Inclusão de valorização de Patrimônio Cultural nos Editais de TCC, sugerir formas de divulgação, solicitar a participação de um membro da CPC na reunião de discussão de editais de TCCs.	Imediato
3	Secretaria do Plenário	Realizar convocação de conselheiro da CPC, caso a CEF-CAU/MG aceite a participação nas discussões sobre Editais de TCC	Imediato
4	GEPLAN	Verificar repasse de orçamento, caso seja aprovado pela CEF-CAU/MG	Imediato

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Marcondes Nunes de Freitas - <i>Coord. Ok</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes - <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Marcos Winício De Sousa - <i>Membro Suplente</i>				X
Helóisio Andrade de Souza - <i>Membro Suplente</i>	X			
Vitor de Castro França - <i>Membro Suplente</i>	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>				X
Emmanuelle de Assis Silveira - <i>Membro Suplente</i>	X			
Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Suplente</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento - <i>Membro Titular</i>	X			
Peter Peixoto Cristaldo - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural.

**Marcondes Nunes de Freitas**

Coordenador

Comissão de Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Assessor(a) de Comissão**, em 15/04/2024, às 16:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE CASTRO FRANÇA, Conselheiro(a)**, em 15/04/2024, às 19:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PETER PEIXOTO CRISTALDO, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 10:29, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WINICIO DE SOUSA, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 13:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 20:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MICHELIN DE MOURA, Conselheiro(a)**, em 18/04/2024, às 12:38, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUELLE DE ASSIS SILVEIRA, Conselheiro(a)**, em 18/04/2024, às 14:12, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 24/04/2024, às 08:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **9D2CEDCC** e informando o identificador **0208149**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.000454/2024-72

0208149v4